



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

24
D. E. J. A. A.
Entrada 30-5-63

PROCESSO

VISTO:

GABINETE DO GOVERNADOR
CASA CIVIL
06238 - 16 MAI 63
- SETOR DE COMUNICAÇÕES
E ARQUIVO

Heels

DATA 15.5.63

4-5-

<p>E. S. E. T. nº 234 11-5-65</p>		<p>EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 31407 DATA 28 5 63</p>	
---	--	---	--

D. G.

REQUERENTE OU INTERESSADO { FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA...

LOCALIDADE N/C

ASSUNTO Refere-se a Escola Superior de Educação Física do RGS., para integrar-se com os que constituem a Universidade do RGS.

DESPACHOS

GOVERNADOR Data..... Fl.....
CHEFE DA CASA CIVIL Data..... Fl.....
SUB-CHEFE DA CASA CIVIL Data..... Fl.....

469

111
A

Federação Brasileira de Associações de Professores de Educação Física

CAIXA POSTAL 1388 — PORTO ALEGRE — R. G. DO SUL

Porto Alegre, 15 de maio de 1963. **31407**

*Secretaria da
Educação e Cultura.*

Em 21.5.63.

Manuel

Diretor Administrativo
do Gabinete do Governador do Estado

SENHOR GOVERNADOR

FILIADA A

- Confederação Panamericana de Associações de Professores de Educação Física.

FUNDADORES

- Associação dos Professores de Educação Física do Distrito Federal
- Associação dos Professores de Educação Física de São Paulo
- Associação dos Professores de Educação Física do Paraná
- Associação dos Especializados em Educação Física e Desportos do Rio Grande do Sul.

FILIADOS

- Associação dos Professores de Educação Física do Ceará
- Associação dos Professores de Educação Física de Pernambuco
- Associação dos Professores de Educação Física da Bahia
- Associação dos Professores de Educação Física do Espírito Santo
- Associação dos Especializados em Educação Física de Minas Gerais

REPRESENTANTES

- Rio Branco
- Manaus
- Belém
- São Luiz
- Aracaju
- João Pessoa
- Florianópolis
- Goiânia
- Cuiabá
- Maceió

Soubemos que a Escola Superior de Educação Física do Rio Grande do Sul recebeu informação da Reitoria da U.R.G.S., por onde se lhe comunicava da resolução do Conselho Universitário, que julgava de interesse o prosseguimento dos estudos no sentido de vir, aquele Instituto de Ensino Superior, a integrar-se com os que constituem a Universidade do Rio Grande do Sul.

A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA do Brasil, vê com muita satisfação este pronunciamento e lembra que, das nove (9) Escolas de Educação Física de nosso País, três (3) já estão integradas em Universidades (a de SÃO PAULO, de ESPÍRITO SANTO e NACIONAL, respectivamente em São Paulo, Espírito Santo e Guanabara), o que muito contribui para a melhoria do ensino nesses estabelecimentos, consecutiva à possibilidade de contar com meios mais adequados, em maior número e de melhor qualidade, à sua disposição.

Julga, esta Federação, que essa integração é de grande utilidade, para a U.R.G.S. e, também, para o Estado, do qual é V. Excis. muito digno Governador; e, por isso, tome a liberdade de encaminhar, anexo ao presente, cópia da Proposição apresentada por ocasião do 1º ENCONTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, realizado no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo a preciosa atenção de V. Excis. para o conteúdo da mesma tomamos a liberdade de lembrar que — sobre este assunto — parece existir um processo na Secretaria de Educação e Cultura, em que o Governo do Estado se havia pronunciado favoravelmente.

RECEBIDO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTO ALEGRE
15/05/63
RECEBIDO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTO ALEGRE
15/05/63
RECEBIDO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTO ALEGRE
15/05/63
RECEBIDO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTO ALEGRE
15/05/63
RECEBIDO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTO ALEGRE
15/05/63

FORTES SEREMOS, SE UNIDOS FORMOS

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CAIXA POSTAL 1388 — PORTO ALEGRE — R. G. DO SUL

Porto Alegre, 15 de maio de 1963. 31407

Ministerio
 em 21.5.63.
 de Cultura e Educação
 Diretor Administrativo
 do Gabinete do Governador do Estado

SENHOR GOVERNADOR

FILIAL DA

— Confederação Panamericana de Associações de Professores de Educação Física.

FUNDADORES

- Associação dos Professores de Educação Física do Distrito Federal
- Associação dos Professores de Educação Física de São Paulo
- Associação dos Professores de Educação Física do Paraná
- Associação dos Especializados em Educação Física e Desportos do Rio Grande do Sul.

FILIAIS

- Associação dos Professores de Educação Física do Ceará
- Associação dos Professores de Educação Física de Pernambuco
- Associação dos Professores de Educação Física da Bahia
- Associação dos Professores de Educação Física do Espírito Santo
- Associação dos Especializados em Educação Física de Minas Gerais

REPRESENTANTES

- Rio Branco
- Manaus
- Belém
- São Luis
- Aracaju
- João Pessoa
- Florianópolis
- Goiânia
- Curitiba
- Maceió

Solicitamos que a Escola Superior de Educação Física do Rio Grande do Sul receba informações da Reitoria de U.R.G.S., por onde se lhe comunicava de resolução do Conselho Universitário, que julgava de interesse o prosseguimento dos estudos no sentido de vir aquele Instituto de Ensino Superior, e integrá-lo com os que constituem a Universidade do Rio Grande do Sul.

A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES

DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA do Brasil, vê com muita satisfação este pronunciamento e lembra que, das nove (9) Escolas de Educação Física de nosso País, três (3) já estão integradas em Universidades (a de SÃO PAULO, de ESPÍRITO SANTO e NACIONAL, respectivamente em São Paulo, Espírito Santo e Guanabara), o que muito contribui para a melhoria do ensino nêssas estabelecimentos, consecutiva é possibilidade de contar com mais e mais estudantes, em maior número e de melhor qualidade, e sua disponibilidade.

Júria, esta Federação, que esse interesse é de grande utilidade, para a U.R.G.S. e, também, para o Estado, do qual é V. Excia. muito digno Governador; e, portanto, torna a liberdade de ensinar, anexo

so presente, copie de P...
 são do I...
 zado no Estado do Rio Grande do Sul, por...
 as estenções de...
 mos a liberdade de...
 -- parece existir...
 ção e Cultura...
 nunciado favoravelmente.

Encaminhamento *P. Urbesch*
 Controlado 16/05/63
 Respondido em 17/05/63
 Arquivado em 17/05/63

Recebida em 16/05/63
 Despacho em 16/05/63
 tipo: 0

PALÁCIO PIRATINI
 CHEFIA DA CASA CIVIL

FORTES SEREMOS, SE UNIDOS FORMOS

fol. 2
D. H.

Federação Brasileira de Associações de Professores de Educação Física

CAIXA POSTAL 1388 — PORTO ALEGRE — R. G. DO SUL

FILIADA A

- Confederação Panamericana de Associações de Professores de Educação Física.



FUNDADORES

- Associação dos Professores de Educação Física do Distrito Federal
- Associação dos Professores de Educação Física de São Paulo
- Associação dos Professores de Educação Física do Paraná
- Associação dos Especializados em Educação Física e Desportos do Rio Grande do Sul.



FILIADOS

- Associação dos Professores de Educação Física do Ceará
- Associação dos Professores de Educação Física de Pernambuco
- Associação dos Professores de Educação Física da Bahia
- Associação dos Professores de Educação Física do Espírito Santo
- Associação dos Especializados em Educação Física de Minas Gerais



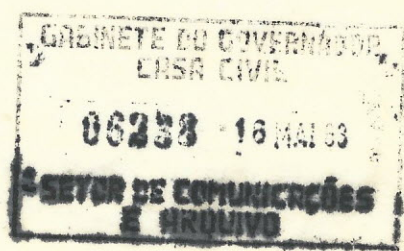
REPRESENTANTES

- Rio Branco
- Manaus
- Belém
- São Luiz
- Aracajú
- João Pessoa
- Florianópolis
- Goiânia
- Cuiabá
- Maceió

Se puder esta Federação merecer especial interesse de V.Excis. so que solicite acima, julga que muito ficaria devendo a Educação Física em nosso Estado à V.Excis., pêlas providências que julgar necessário mandar executar, no sentido de apressar a concretização desse incorporação.

Sem mais no momento, em nome da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, colhemos a oportunidade para apresentar a V.Excis. a manifestação de nossa mais distinta consideração.

Ruy Gaspar Martins
Dr. Ruy Gaspar Martins
Presidente



EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ENG. ILDO MENEGLHETTI
DIGNÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RGM/sss-

FORTES SEREMOS, SE UNIDOS FORMOS

113
J. J.

I ENCONTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PROPOSIÇÃO PARA INTEGRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO RIO GRANDE DO SUL NA UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, APRESENTADA PELO PROF. JACINTHO FRANCISCO TARGA.

-----0000000-----

1. Considerando que o art. 1º do decreto nº 50.066, de 21-1-1961 estatui que "os estabelecimentos de ensino superior, quando legalmente autorizado a funcionar, poderão ser agregados a Universidades Federais, mediante convênio, desde que, assim o requeriram as respectivas entidades mantenedoras e a agregação seja concedida na forma do Estatuto da Universidade".
2. Considerando que a EBRF, já foi autorizada pelo Decreto nº 7.219, de 27-5-1941 e reconhecida pelo decreto nº 15.592, de 16-5-1944.
3. Considerando que a Escola Nacional de Educação Física e Desportos e a Escola de Educação Física de São Paulo e a Escola de Educação Física de Espírito Santo, fazem parte integrante respectivamente das Universidades do Brasil, São Paulo e Espírito Santo.
4. Considerando que a EBRF, é a única escola de nível superior que permaneceu na Secretaria de Educação e que esta não tem podido dispensar-lhe um tratamento a altura de suas necessidades.
5. Considerando que a EBRF, uma vez integrada na Universidade poderia usufruir de uma situação bem melhor em todos os pontos de vista, com possibilidades de melhor entrosamento com as Faculdades de Filosofia e de Medicina, com as quais tem muitas afinidades, principalmente por meio de seus institutos.
6. Considerando ser de interesse dos universitários possuírem instalações esportivas adequadas para a prática de desportos recreativos e de competição, podendo ser concentradas vertes da Universidade para, o termino da construção desses locais que acarretam despesas vultuosas para a Nação:

OS PARTICIPANTES DO I ENCONTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA APELAM AO EPREGIO GOVERNO DO ESTADO E À AUTORIDADE DA UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, NO SENTIDO DE QUE SEJAM APRESSADAS AS DEBATES JÁ INICIADAS COM O FITO DE CONCRETIZAR O MAIS BREVEMENTE POSSÍVEL, A AGRREGAÇÃO DA EBRF. À UNIVERSIDADE E ASSIM FACILITAR, POSTERIORMENTE, SUA INCORPORAÇÃO DEFINITIVA.

-----0000000-----

Handwritten notes and signatures are present at the bottom of the page, including a large signature and some illegible text.

À S. E. F. A. E., para se pronun-
ciar.

Em 7/6/63.

Luiz Alberto de Oliveira
Secretária

À ^{ma} Sua Sertoria, desenvolvendo o
presente, diremos que somos favorá-
veis a agregação da C. S. B. F. à Univer-
sidade, pelas ~~seguintes~~ razões seguintes:

- por ser a mesma de nível su-
perior;

- por, ^{estas} no momento, funcionando
precarosamente e nas terras dispo-
nibilidades para modificar essa
situação;

- por julgar ser vantajoso para
o Estado;

- por ser, essa agregação, o pri-
meiro passo para a federalização
da C. S. B. F.;

- por compreender que a Edu-
cação Física terá maiores possibi-
lidades de desenvolvimento.

Em 27-6-1963.

Luiz Alberto de Oliveira

Suplente

À S. E. F. A. E., para o obsequio de
promover a atualização, digo, atualizar o
pronunciamento supra.

Em 14/7/64.

Abila C. de Guimarães
Assistente Técnico



Fls.

Processo: 31.407/63

E.T.H.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SEFAE

Reencaminhamos o presente processo à Assistência Técnica,
ratificando nosso pronunciamento de fls. 3, verso.

Superintendente

Em 23-1-64

Recebido em 11.1.65

Alcino

*Do Sr. Superintendente da SEFAE
solicito examinar em face do anti-
projeto de transformação da ESEF
em Fundação.*

Em 4.5.65

SEFAE

A E.S.E. F., solicitamos a ~~finalização~~ ~~de~~ ~~se~~ pronunciar.

Em 7.5.1965

Maria Rosa B. Garcia

Assistente da SEFAE

*A SEFAE devolva os autos informando
se mantém o mesmo ponto de vista
expresso no ofício de Federação.*

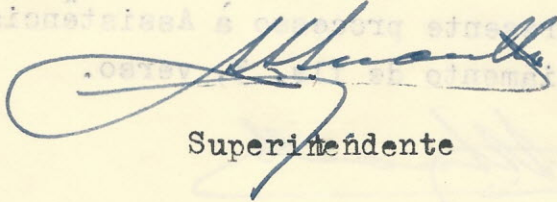
14/5/65

*José Luiz Rosa
p. Duque*

SEFAE

Ào Senhor Diretor Geral, com o pronunciamento
do Diretor da E.S.E.F..

Em 19.5.1965



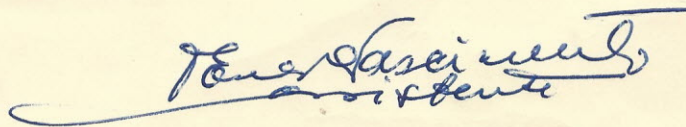
Superintendente

À consideração do Exmo. Sr. Secretário.
Em 18.8.65

DIRETOR GERAL

De ordem.

Os serviços de Comunicações
e Arquivos para a entrega de
anexos do de no 41267/67
que trata de assuntos idênticos.
Em 22-8-67


Assistente

S E F H E
~~Lejal~~